

preliminarmente indeferidos.

8.12.12 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 6 de agosto de 2019.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1A prova discursiva valerá 100,00 pontos e consistirá:

a) para os cargos de nível médio, de redação de **texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade;**

b) para cargos de nível superior, da **elaboração de uma peça de natureza técnica, de até 30 linhas, envolvendo uma situação-problema relativa aos temas relacionados aos conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade;**

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio – especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	150 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>

9.7.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas até o limite total estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **100,00 pontos;**

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como: *grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;*

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula  $NPD = NC - NE \div TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **NPD < 0,00;**

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.6Será reprovado na prova discursiva o candidato que obtiver NPD < 50,00 pontos.

9.7.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.6.2 A nota final na prova discursiva (NFPD) será calculada segundo a fórmula:  $NFPD = NPD/10$ .

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

9.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

**9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a partir das 19 horas da data provável de 3 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 4 de julho de 2019 às 18 horas do dia 5 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.8.7 O edital de resultado final na prova discursiva, de resultado provisório no concurso público e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 4 de setembro de 2019.

9.8.8 No cálculo do resultado provisório (RP) e da classificação de que tratam, respectivamente, os subitens 9.8.7 e 10.1 deste edital, será considerado o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD), observada a seguinte equação:

$$RP = [(NFPO \times 1) + (NFPD \times 2)]$$

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva, para fins de prosseguimento no certame, classificados conforme quadro

a seguir:

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	12 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	8 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	48 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	12 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	8 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>

10.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.3 O edital de resultado final da avaliação biopsicossocial e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 2 de outubro de 2019.

10.2A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

10.3Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

10.3.1Para os candidatos aos cargos de nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,25	0,50
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública, para empregos/cargos na especialidade do cargo a que concorre.	0,05	0,20